



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

Ofício nº 2/2026/GS VENEZI

Brasília, 29 de janeiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Correção de inexatidão material nos autógrafos do PL nº 2.829/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito, nos termos do art. 325, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, providências de Vossa Excelência no sentido de corrigir inexatidão material nos autógrafos do PL nº 2.829/2025, cuja correção não importa em alteração do sentido da matéria.

Verifica-se que o escalonamento dos efeitos financeiros advindos da reestruturação de carreira – exercícios de 2026 a 2029 – está presente apenas nas tabelas dos Anexos III, IV e V do projeto, sem a necessária correspondência no texto articulado da proposição.

Assim, para conferir ordem lógica ao projeto, afastando atual inexatidão em seu texto, a fim de refletir adequadamente o que já está disposto nos anexos, é pertinente o desdobramento do art. 4º do projeto e do inciso I do art. 3º, do § 2º do art. 15 e do § 2º do art. 28 da Lei nº 10.356/2001, constantes do art. 1º do projeto, a fim de que façam referência às datas em que serão gerados os efeitos financeiros previstos nas tabelas desses anexos.

Ademais, no Anexo V, deve ser corrigido equívoco constante na “Tabela G”, cujo título, corretamente, faz referência ao cargo de “Auxiliar de Controle Externo”, mas, logo abaixo, por inexatidão de redação, o texto identifica o cargo de “Técnico Federal de Controle Externo”. Nesse sentido, deve ser ajustado o texto da tabela para que seja identificado apenas o cargo de “Auxiliar de Controle Externo”, conforme consta do seu título.

Dessa forma, em atendimento à melhor técnica legislativa, de acordo com o *caput*, o inciso II e a alínea “d” do inciso III do art. 11 da Lei Complementar nº 95/1998, solicito que os referidos dispositivos sejam reescritos nos termos a seguir:

“Art. 1º .....





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

.....  
‘Art. 3º .....

I – as funções de confiança (FC) escalonadas de FC-1 a FC-8, nos quantitativos definidos no Anexo III desta Lei **e nos valores definidos nas seguintes colunas do referido Anexo:**

- a) a partir do ano de 2026, na coluna “valor unitário a partir de 1º/1/2026 (em R\$);**
  - b) a partir do ano de 2027, na coluna “valor unitário a partir de 1º/1/2027 (em R\$);**
  - c) a partir do ano de 2028, na coluna “valor unitário a partir de 1º/1/2028 (em R\$);**
  - d) a partir do ano de 2029, na coluna “valor unitário a partir de 1º/1/2029 (em R\$);**
- .....  
‘Art. 15. ....

§ 2º Os vencimentos básicos de cada cargo da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União a que se refere o art. 1º desta Lei, observado o disposto no art. 28 desta Lei, serão **os especificados nas seguintes colunas contidas nas tabelas do Anexo V:**

- I – a partir do ano de 2026, na coluna “valor a partir de 1º/1/2026 (em R\$);**
  - II – a partir do ano de 2027, na coluna “valor a partir de 1º/1/2027 (em R\$);**
  - III – a partir do ano de 2028, na coluna “valor a partir de 1º/1/2028 (em R\$);**
  - IV – a partir do ano de 2029, na coluna “valor a partir de 1º/1/2029 (em R\$).**
- .....  
‘Art. 28. ....

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Auditor Federal de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Médico, no desempenho exclusivo dessa atividade, é assegurado optar pela duração de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **observadas, nessa hipótese, as seguintes colunas constantes da Tabela C de vencimento básico do Anexo V desta Lei:**

- I – a partir do ano de 2026, a coluna “valor a partir de 1º/1/2026 (em R\$);**
- II – a partir do ano de 2027, a coluna “valor a partir de 1º/1/2027 (em R\$);**
- III – a partir do ano de 2028, a coluna “valor a partir de 1º/1/2028 (em R\$);**
- IV – a partir do ano de 2029, a coluna “valor a partir de 1º/1/2029 (em R\$).**



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo**

.....'''

**“Art. 4º Os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei, observadas as seguintes datas, contidas nas respectivas colunas das tabelas dos Anexos III, IV e V:**

- I – 1º/1/2026;**  
**II – 1º/1/2027;**  
**III – 1º/1/2028;**  
**IV – 1º/1/2029.”**

“Anexo V

.....

<b>TABELA G: VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO COM JORNADA DE 30 HORAS/SEMANA</b>
--

<b>CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO</b>
--

(grifou-se para evidenciar os trechos em que houve ajuste para correção de erro material)

Atenciosamente,

**Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

Relator do PL nº 2829/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9259996219>